



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUINAS, ORIGINAIS E PARALELAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.130.000,00 (um milhão e cento e trinta mil reais).

**MODALIDADE:** REGISTRO DE PREÇOS - SRP

**FORMA:** ELETRÔNICO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MAIOR DESCONTO POR LOTE

**PLATAFORMA:** BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

**EXCLUSIVO ME/EPP:** SIM

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**LEI DE REGÊNCIA:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

**LEI COMPLEMENTAR:** LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006

**DECRETO MUNICIPAL:** Nº 36.11 DE 2024

**CRENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09hs00min do dia 10/05/2024.

**ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES:** a partir das 09hs01min do dia 10/05/2024.

**LOCAL:** BLL – Bolsa de Licitações do Brasil: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso identificado”

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: <https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>

**ESCLARECIMENTOS:** Pelo e-mail: [licitacao@campobonito.pr.gov.br](mailto:licitacao@campobonito.pr.gov.br), FONE (45) 3233-1282 e WHATS (45) 9-8408-1689.

**ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:** Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito – PR.

Campo Bonito, 26 de abril de 2024.

**PUBLIQUE-SE.**

  
ÉDIOPA DE PAULA NEVES  
PREGOEIRO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<http://www.campobonito.pr.gov.br>

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 139/2021  
MODALIDADE Pregão Nº 89/2021  
TERMO ADITIVO Nº 8AO CONTRATO Nº 259/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE FLORES E ARVORES NATURAIS PARA PAISAGISMO, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS PARA EVENTOS E COROAS FÚNEBRES, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **C.O. SERVIÇOS DE JARDINAMENTO LTDA** CNPJ: 07.846.318/0001-37.

**Cláusula Primeira:** Conforme solicitado pela secretaria de administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do presente contrato até 29/06/2024. De acordo com o artigo 57 da lei 8.666/93.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **C.O. SERVIÇOS DE JARDINAMENTO LTDA**

Campo Bonito, 26/04/24



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<http://www.campobonito.pr.gov.br>

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 139/2021  
MODALIDADE Pregão Nº 89/2021  
TERMO ADITIVO Nº 8AO CONTRATO Nº 258/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE FLORES E ARVORES NATURAIS PARA PAISAGISMO, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS PARA EVENTOS E COROAS FÚNEBRES, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **IVONETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA-ME** CNPJ: 82.218.009/0001-38.

**Cláusula Primeira:** Conforme solicitado pela secretaria de administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do presente contrato até 29/06/2024. De acordo com o artigo 57 da lei 8.666/93.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **IVONETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA-ME**

Campo bonito, 26/04/24



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 54/2023  
MODALIDADE Pregão Nº 30/2023  
TERMO ADITIVO Nº 1AO CONTRATO Nº 141/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS EVENTOS INFANTIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MONITORES.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **LUIZ EDUARDO PEREIRA 01225861900** CNPJ: 30.411.793/0001-00.

**Cláusula Primeira:** Conforme solicitado pela secretaria de administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do presente contrato até 25/11/2024. De acordo com o artigo 57 da lei 8.666/93.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **LUIZ EDUARDO PEREIRA 01225861900**

Campo bonito, 26/04/24



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<http://www.campobonito.pr.gov.br>

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PROCESSO Nº 43/2023  
MODALIDADE Tomada de Preços Nº 6/2023  
TERMO ADITIVO Nº 1AO CONTRATO Nº 128/2023

Objeto: Construção de 20 (vinte) casas pré-fabricadas de 35,55 m<sup>2</sup> a serem edificadas junto ao Loteamento Zibetti, parte da quadra 7, entre as Ruas Rui Barbosa e Henrique Zibetti, neste Município, com Recursos da Caixa Econômica Federal – Financiamento FINISA – Contrato nº 0602040-32.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **DEBORA DE JESUS DA SILVA CONSTRUÇÕES ME** CNPJ: 36.271.699/0001-71.

**Cláusula Primeira:** Conforme solicitado pela secretaria de administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do presente contrato até 17/11/2024. De acordo com o artigo 57 da lei 8.666/93.

**Cláusula Segunda:** Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **DEBORA DE JESUS DA SILVA CONSTRUÇÕES ME**

Campo bonito, 26/04/24



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022**  
**Edital n.º 10/2024**

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, para o cargo que especifica, aprovado no Concurso Público n.º 01/2022, Edital n.º 01/2022, de 06/06/2022, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 07/06/2022, homologado pelo Edital n.º 09/2022, de 03/08/2022, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 04/08/2022.

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO
204930	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	CRISTINA NAPIWOSKI DE LIMA
205898	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	GUILHERME RENNAN KOTHE

O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue:

#### Documentos para Contratação

- Deverá apresentar CPF; RG; Título de Eleitor; comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral; cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), para comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial, se for o caso; Certidão de nascimento ou casamento; (Caso tenha divergência de nome nos documentos CPF/RG/Título de Eleitor, providenciar a regularização nos órgãos competentes);
- Exame admissional e exame psicológico julgando apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
- Tipo sanguíneo e fator RH;
- N.º do PIS/PASEP;
- N.º de telefone para contato e comprovante de residência atualizado;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- Conta salário no SICREDI;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais-VEP);
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII, e §10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e n.º 20, atestado por declaração;
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, atestado por declaração;
- Comprovante escolaridade, bem como estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

Campo Bonito, 26 de abril de 2024.

  
**MARIO WEBER**  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

DECRETO N.º 3634/2024

**SÚMULA: EXCLUI DIREITO A VAGA  
DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022.**

O representante legal do poder executivo do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e transparência aos atos,

### RESOLVE:

Art. 1º Excluir direito a vaga do Concurso Público n.º 01/2022, referente à candidata ANIELLE QUEIROZ BILSKI, inscrição n.º 201388, classificada em 8º lugar para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme edital de homologação n.º 09/2022 de 03/08/2022, convocada através do edital n.º 08/2024 de 18/04/2024, por não comparecimento em tempo hábil.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 26 de abril de 2024.

  
MARIO WEBER  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PORTARIA N.º 93/2024

**SÚMULA:** Cessa benefício de pensionista.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com certidão de óbito,

### RESOLVE:

Art. 1º Cessar benefício de pensão de MARGARIDA SLOMPO DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 8-6, na data de 16/04/2024, de acordo com a certidão de óbito n.º 841, livro n.º 04, folha n.º 123, do Serviço Distrital de Campo Bonito/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 26 de abril de 2024.

**MARIO WEBER**  
Prefeito Municipal